



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N° 160/2015.

**EMENTA:** Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS E AMBIENTAIS, APLICADAS ATRAVÉS DA EXTENSÃO RURAL NA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO INCRA EM MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO”, sob a responsabilidade do Departamento de Zootecnia desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão N° 030/2015 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 2015, exarada no Processo UFRPE N° 23082.002256/2011-55,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS E AMBIENTAIS, APLICADAS ATRAVÉS DA EXTENSÃO RURAL NA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO INCRA EM MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO”, sob a responsabilidade do Departamento de Zootecnia desta Universidade, no período de 18 de março de 2011 a 18 de dezembro de 2011, cadastrado no SIG-Proj N° 70555.367.17378.14022011, tendo como Coordenador o Professor MARTHA MARIA VASCONCELOS LIMA MATOS, tendo como equipe de colaboradores MARIA DAS GRAÇAS SANTA ROSA, ANA CAROLINE CERQUEIRA DE MELO, CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS LIRA, DANIEL DIAS DA SILVA, HELIO LAURO SOARES VASCO NETO, RALPH RODRIGUES PIRES DA SILVA, ADELINA MARIA SOBRAL AREIAS, MARIA DE FÁTIMA NAVARRO SILVA e MARIA PRESCILIANA DE BRITO FERREIRA, cujo objetivo é capacitar e conscientizar produtores rurais de assentamento de reforma agrária do INCRA, em Municípios da Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco, prioritariamente, na lógica do desenvolvimento sustentável, no tocante a melhoria da cadeia produtiva de animais domésticos; práticas de manejo higiênico e sanitário de rebanhos e fabricação de produtos derivados do leite e da carne, bem como beneficiamento de frutas e hortaliças, conforme consta no processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 28 de abril de 2015.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA  
= PRESIDENTE =**

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.